



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - TRE/PB

PROCESSO Nº 5909-63.2017.6.15.8000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DO
FABRICANTE DO SOFTWARE "HP DATA PROTECTOR"
POR 12 MESES QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, 201 - Centro, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 841.686-SSP/PB, CPF nº 380.370.174-00, doravante designado CONTRATANTE ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.619.767/0001-91, estabelecida na Rua Rita De Carvalho Monteiro, 120, 110 E 130, Retiro São João, Sorocaba, SP, CEP 18085-750, Brasil, telefone: (15) 3238-9520/3233-9320, e-mail: itamar@grupotorino.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio gerente **Sr. RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.954.969-6 SSP-SP, CPF nº 220.807.218-95, e-mail rodrigo@grupotorino.com.br daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2017 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PREÇO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 01/2017 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **15/02/2018** e com termo final em **14/02/2019**.

2.2 - O valor da renovação a ser pago ao contratado é de **R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI nº 5909-63.2017.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a nota de empenho n.º 2018NE000077 em 11 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

5.2 - Este termo aditivo tem vigência a partir da data da última assinatura eletrônica

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado via única, assinada eletronicamente, e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 12 de janeiro de 2018.

RODRIGO DO AMARAL RISSIO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 12/01/2018, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em 12/01/2018, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283389** e o código CRC **D0D2B563**.

0005909-63.2017.6.15.8000

0283389v5